EDITAL

N.º de Registo	12437	Data	22/10/2018	Processo	2018/150.10.701/19

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56º., ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 19 de setembro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovar a Ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no passado dia 03 de setembro de 2018.

- Tomar conhecimento do Ponto de situação a 12 de setembro de 2018 sobre o Ambiente em Alcanena.
- Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Tomar conhecimento da Colocação de Ilha Ecológica na Praça Marechal Carmona.

- Tomar conhecimento da Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Lei 50/2018, de 16 de agosto.

- Aprovar:

a) - Fixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar na liquidação do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis em 2019, em 0,41 % - Para prédios urbanos, conforme alínea. c), do número um, do Artigo centésimo décimo segundo do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

b) - Minorar as taxas referentes aos edifícios utilizados como habitação e recuperados há 8 anos, ou menos, cuja recuperação seja devidamente comprovada por licença, autorização municipal ou participação, conforme previsto no número seis do artigo centésimo décimo segundo do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, beneficiando de uma redução de:

i. Edifícios recuperados há oito anos – 5 %
ii. Edifícios recuperados há sete anos – 10 %
iii. Edifícios recuperados há seis anos – 15 %

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

iv. Edifícios recuperados há cinco anos – 20 %

v. Edifícios recuperados há quatro anos – 25 %

vi. Edifícios recuperados há três anos ou menos – 30 %

c) - Estabelecer uma majoração de 30 % para os edifícios que apresentem estado de degradação avançado – prédios em ruínas, devidamente reconhecido pela comissão de vistoria de utilização e conservação do edificado, prevista no artigo nonagésimo, do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - sobre os quais venha a recair notificações municipais de intimação, ao abrigo no número dois, do artigo octogésimo nono, do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, para realização de obras ou demolições, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto não forem executadas as obras intimadas (em conformidade com o descrito no número oito do artigo centésimo décimo segundo e com o artigo décimo quarto do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis);

d) - Conforme alteração efetuada ao CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo Artigo centésimo sexagésimo segundo da Lei número sete-A/dois mil e dezasseis, de trinta de março, aditando o artigo centésimo décimo segundo-A, fixar uma redução da taxa de imposto de acordo com o número de elementos dependentes do agregado familiar, na taxa mencionada na alínea a) anterior, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, coincidente com o domicílio fiscal, assim definido:

- 1 dependente a cargo: dedução de € 20,00;
- 2 dependentes a cargo: dedução de € 40,00;
- 3 ou mais dependentes a cargo: dedução de € 70,00;

e) - Remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, considerando ser matéria da competência daquele Órgão, nos termos das alíneas d) do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Propor à Assembleia Municipal que mantenha, para o ano 2019, a Participação Variável do Município no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, dos Sujeitos Passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Alcanena, em 5 %, ou seja, a percentagem prevista no número um do artigo vigésimo sexto, da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro.

- Propor à Assembleia Municipal que mantenha em 1,5 %, o percentual a aplicar na taxa da Derrama em 2019, já que esta matéria é competência daquele Órgão, nos termos das alíneas

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

d) do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Propor à Assembleia Municipal, a aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando em 0,25 %, o seu percentual, para aplicação em 2019, uma vez que esta matéria é da competência daquele Órgão, conforme refere a alínea b) do número um do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Tomar conhecimento da Listagem dos despachos proferidos pela Exma. Senhora Presidente da Câmara, no período de 3 de setembro a 10 de setembro de 2018, no uso dos poderes delegados pela Câmara na reunião de 20 de outubro de 2017.

- Aprovar a proposta de 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de dois mil e dezoito, Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes e que seja o assunto submetido à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

- Tomar conhecimento do Relatório Semestral do ROC com informação económica e financeira do Município.

- Tomar conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos no Período de 07-06-2018 a 05/09/2018 e remeter à Assembleia Municipal, nos termos da lei.

- Aprovar, ao abrigo do número seis do artigo trigésimo quarto da Norma de Controlo Interno, o cancelamento do cheque número seis oito zero oito seis sete oito três um sete à ordem de Banco Santander Totta, Sociedade Anónima, no valor de dois mil quatrocentos e trinta e três euros e onze cêntimos, emitido a quinze de maio de dois mil e dezoito, sobre a Caixa Geral de Depósitos, conta número zero zero zero zero zero três um seis quatro três zero, considerando que, à data, o mesmo ainda não foi descontado na conta do Município junto da instituição financeira e por as respetivas entidades terem confirmado que nunca rececionaram o mesmo.

- Ratificar o Despacho de venda da Fração autónoma designada pela letra G, correspondente a uma arrecadação integrada no bloco habitacional identificado com a letra “B” sito nas Saramagas em Minde, referência dez mil quatrocentos e vinte/dois mil e dezoito, bem como todos os procedimentos adotados no âmbito da Hasta Pública número um/dois mil e dezasseis.

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

- Aprovar o pedido de pagamento em dez prestações mensais da taxa devida pela trasladação dos restos mortais do marido da requerente, no valor total de duzentos e nove euros e trinta e sete cêntimos, devendo o pagamento de cada prestação ser efetuado até ao dia dez de cada mês. Ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e juros legais.

- Indeferir o pedido de indemnização formulado por Carlos Cerva Rodrigues, relativo à participação de acidente ocorrido a quinze de abril de dois mil e dezoito, em Minde, na Estrada da Serra, por não estarem reunidos os pressupostos legalmente exigíveis para o apuramento de responsabilidade civil extracontratual da autarquia.
No cumprimento do disposto no artigo centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deverá o requerente ser notificado da presente deliberação, sendo concedido o prazo de dez dias para audiência prévia do interessado, período durante o qual poderá pronunciar-se, por escrito, sobre a presente deliberação, sendo que, se nada disser, o processo será arquivado.
Decorrido o aludido prazo, precedendo deliberação da Câmara, deverá o interessado ser notificado, nos termos do artigo centésimo décimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria em apreciação.

- Deferir o pedido de indemnização formulado por Luís Filipe Pessoa Ambrósio, no valor total de mil setecentos e dezoito euros e cinquenta e cinco cêntimos, na sequência de acidente de viação ocorrido a oito de fevereiro de dois mil e dezoito, no Caminho Municipal mil quatrocentos e quarenta e dois, sentido Amiais de Baixo – Olhos de Água.
Dar conhecimento à Companhia de Seguros da Autarquia e à Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

- Deferir o pedido de redução de tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativamente à fatura número dois mil e dezoito zero zero zero quatro quatro cinco zero nove, emitida a catorze de agosto de dois mil e dezoito, respeitante ao período de faturação de onze de junho a nove de agosto de dois mil e dezoito, emitida pela firma Luságua Alcanena – Gestão de Águas, Sociedade Anónima.
Autorizar a redução das tarifas de saneamento e resíduos sólidos referentes à próxima fatura que seja emitida, caso o consumo referente à rotura se reflita na mesma.

- Deferir o pedido de redução de tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos relativamente à fatura número dois mil e dezoito zero zero zero quatro três zero sete um, emitida a dez de agosto de dois mil e dezoito, respeitante ao período de faturação de seis de

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

junho a seis de agosto de dois mil e dezoito, emitida pela firma Luságua Alcanena – Gestão de Águas, Sociedade Anónima.
Autorizar a redução das tarifas de saneamento e resíduos sólidos referentes à próxima fatura que seja emitida, caso o consumo referente à rotura se reflita na mesma.

- Deferir o pedido de transmissão de licença de táxi formulado por Táxis Alves & Delgado Limitada para João Luís Delgado Alves, com referência à licença de táxi número dois/dois mil e oito, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, com lugar de estacionamento fixo junto ao Terminal da Rodoviária, em Alcanena.

- Tomar conhecimento do Pedido de interrupção de trânsito para realização da Sardinhada 2018.

- Tomar conhecimento da Alteração n.º 38 ao Orçamento.

- Tomar conhecimento da Alteração n.º 39 ao Orçamento e n.º 36 às Grandes Opções do Plano

- Tomar conhecimento da Autorização para realização de despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de 17 de agosto aa 6 de setembro de 2018, no valor global de €152.319,11.

- Tomar conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de 17 de agosto aa 6 de setembro de 2018, no valor de €219.832,17.

- Tomar conhecimento da Relação das Ordens de pagamento autorizados por despacho no período de 17 de agosto aa 6 de setembro de 2018.
- Operações Orçamentais no valor total de €375.865,98, correspondentes às autorizações números 4025 a 4250;
- Operações de Tesouraria no valor total de €921,45, correspondentes às autorizações números 325 a 333.

- Tomar conhecimento Relação dos pagamentos efetuados no período de 17 de agosto aa 6 de setembro de 2018:
- Operações Orçamentais no valor total de €455.642,27;
- Operações de Tesouraria no valor total de €1.015,36.

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

- Tomar conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia catorze de setembro de dois mil e dezoito, o qual acusa um saldo de um milhão, setecentos e trinta mil, duzentos e quarenta e oito euros e quinze cêntimos, sendo um milhão, quinhentos e dezassete mil, duzentos e trinta e cinco euros e setenta e um cêntimos de Operações Orçamentais e duzentos e treze mil e doze euros e quarenta e quatro cêntimos, de Operações de Tesouraria.

- Aprovar a Nova Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Minde, respetivos benefícios fiscais (isenção de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis de cinco anos a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, ao abrigo da alínea sete do artigo septuagésimo primeiro do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e isenção de IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, na primeira transmissão onerosa, após reabilitação do prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, ao abrigo do ponto oito, do artigo septuagésimo primeiro do Estatuto dos Benefícios Fiscais) e respetivo ressarcimento do valor referente a taxas municipais relacionadas com obras de reabilitação (taxas referentes a licenciamento, comunicação prévia, autorização de utilização, emissão de alvarás que titulam as operações referidas, taxas devidas por ocupação do espaço público e publicidade, motivadas pelas intervenções, e taxas devidas pela realização de vistorias).
Aprovar, também, a redução da taxa de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, em empreitadas de reabilitação, de vinte e três por cento para seis por cento, ressarcido após a confirmação do enquadramento da obra em operação de reabilitação urbana.
Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação da Nova Delimitação da ARU – Área de Reabilitação Urbana de Minde, respetiva memória descritiva e justificativa, com quadro de apoios e incentivos fiscais e planta com delimitação da área abrangida, ao abrigo do número dois, do artigo décimo terceiro, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

- Aprovar a prorrogação do prazo da Concessão da Exploração e Gestão do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho de Alcanena, pelos fundamentos expostos, por um prazo de um ano, celebrando Aditamento ao Contrato de Concessão outorgado em três de julho de dois mil e um com a sociedade LUSÁGUA – Gestão de Águas, Sociedade Anónima, conforme minuta anexa;
Solicitar à Assembleia Municipal de Alcanena que, em cumprimento do disposto na alínea p) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibere:

a) Autorizar a Câmara a prorrogar o prazo da Concessão da Exploração e Gestão do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho de Alcanena por um prazo de um ano,

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

celebrando Aditamento ao Contrato de Concessão outorgado em três de julho de dois mil e um com a sociedade LUSÁGUA – Gestão de Águas, Sociedade Anónima;

b) Aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho de Alcanena outorgado em três de julho de dois mil e um com a sociedade LUSÁGUA – Gestão de Águas, Sociedade Anónima, nos termos proposto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal.

Designar a Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, Engenheira Maria de Lurdes Silva de Sousa, para integrar a Comissão de Acompanhamento da Concessão, nos termos do artigo vigésimo terceiro-B do Contrato, aditado pelo Aditamento.

- Aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra referente à Empreitada doze/dois mil e dezassete/DPGOM – Requalificação Urbana da Praça Envolvente à Paragem de Transportes Públicos da Vila de Alcanena, o qual contém também o plano de sinalização temporária e desvio de tráfego, a implementar durante o decorrer da obra, nos termos do número um do artigo décimo segundo do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três/dois mil e três, de vinte e nove de outubro.

Dar conhecimento, por escrito, à entidade executante, do Plano de Segurança e Saúde, nos termos e para os efeitos do número três do artigo décimo segundo, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três/dois mil e três, de vinte e nove de outubro (dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados) e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra, de acordo com o número quatro, do artigo décimo segundo do referido diploma.

Deliberar que, após aprovação do Plano de Segurança e Saúde e antes do início dos trabalhos, se comunique à ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho, a abertura do estaleiro.

- Aprovar a colocação do sinal de trânsito “B-Um – Cedência de Passagem”, no local assinalado na figura constante da informação, na Rua do Castelo, em Pousados, freguesia de Bugalhos, ao abrigo do ponto um, do artigo décimo quarto do Regulamento Municipal de Trânsito do Município de Alcanena.

- Aprovar a colocação do sinal de trânsito “B-Um – Cedência de Passagem”, no local assinalado na figura constante da informação, na Travessa do Castelo, em Pousados, freguesia de Bugalhos, ao abrigo do ponto um, do artigo décimo quarto do Regulamento Municipal de Trânsito do Município de Alcanena.

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

- Aprovar a colocação do sinal de trânsito “C-Quinze – Estacionamento Proibido”, no local assinalado na figura constante da informação, na Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira, em Alcanena, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, ao abrigo do ponto um, do artigo décimo quarto do Regulamento Municipal de Trânsito do Município de Alcanena.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA

Digitally signed by FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA
Date: 2018.10.22 15:39:04 +01:00
Location: Portugal

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa [1]

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.